

DECRETO Nº 107/2017

DATA: 19 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.1051 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte

4.4.90.52.00.00 - 0766 - Equipamento e Material Permanente R\$ 280.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 - Manutenção do PSF Estadual Incentivo a Saúde

3.3.90.34.00.00 - 0320 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 7.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0766 R\$ 280.000,00

Provável Excesso da Fonte 0320 R\$ 7.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal**

Republicar